



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO

LIDO
 Em 13 / 12 / 05
 Assessoria de Pioneiro

REQUERIMENTO Nº RQ 2208/2005

(Autor: Dep. AUGUSTO CARVALHO-PPS)

Protocolo Legislativo para registro e encaminhamento à Presidência, por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.
 Em 14/12/05

[Assinatura]
 Câmara Legislativa do Distrito Federal
 Mesa da Assessoria de Pioneiro

Requer que a Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio dessa Mesa Diretora solicite ao Tribunal de Contas do Distrito Federal informações sobre o Instituto Candango de Solidariedade.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no inciso III, do art. 15 do Regimento Interno desta Casa, combinados com os arts. 77 e 78 da lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista a decisão proferida pe Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos Mandados de Segurança nºs 2003.00.2.011424-6 e 2003.00.2.009144-8, informando que o Tribunal de Contas do Distrito Federal não proferiu comunicação à Câmara Legislativa a respeito da ilegalidade dos contratos de gestão celebrados pelo Governo do Distrito Federal com o Instituto Candango de Solidariedade, a teor do que determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do art. 78, XIII, requeiro que a Câmara Legislativa do Distrito Federal solicite ao Tribunal de Contas do Distrito Federal as seguintes informações, sobre o Instituto Candango de Solidariedade;

1- relação de todos processos que se encontram em tramitação no TCDF a respeito dos fatos, devidamente correlacionados com os contratos de gestão em vigor, em vias de expirar ou já expirados, evidenciando qual foi cada um: o julgamento proferido pelo TCDF; andamento atual; análises principais do Corpo Técnico e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, bem como a consequência da atuação do controle externo até o momento, isto é, se houve a fixação de penalidade ou dever de ressarcimento;

Assessoria de Pioneiro
 Recebi em 12/12/05 às 11:41
[Assinatura]

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 RQ Nº 2208 / 2005
 Fls. Nº 01
 N.º 112105



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO

2- caso não tenha havido julgamento a respeito da legalidade/ilegalidade dos mencionados ajustes, é necessário trazer-se a devida motivação e o prazo provável para conclusão de todas as análises devidas pelo TCDF.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo colher informações acerca das denúncias de ilegalidade nos contratos de gestão celebrados pelo Governo do Distrito Federal com o Instituto Candango de Solidariedade.

Como é do conhecimento público e, notório, a situação do Instituto Candango de Solidariedade está totalmente fora de controle. São milhares de empregados contratados sem concursos públicos além de milionárias aquisições de bens e locações, sem licitação, tudo em ofensa à Constituição Federal. Ao todo, já foram liberados mais de um bilhão de reais de recursos públicos. Em 2004, o valor empenhado superou meio bilhão!

Em 2005, a CODEPLAN já celebrou dois contratos de gestão e um aditamento, os quais juntos aportaram R\$ 90 milhões ao ICS. O objeto dos pactos celebrados prevê a prestação de apoio institucional e tecnológico.

Enquanto isso, a CLDF não examinou nenhum dos contratos em questão, os quais vigem desde 1999. Dessa forma, a CLDF acaba por

PROTOCOLO LEGISLATIVO
R01 No 2208 / 2005
Fls. No 02 Motone



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO

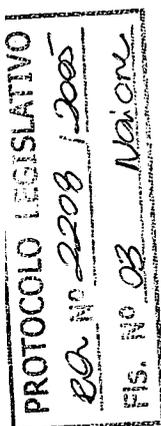
não acompanhar e monitorar os referidos contratos, invertendo-se a ordem Texto Constitucional, que, não sem um motivo, determina que o TCDF deve auxiliar o Poder Legislativo do DF.

Em conclusão, solicito seja fixado o prazo máximo de 30(trinta) dias para o oferecimento das informações requeridas.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a acolhida do presente requerimento.

Sala das Sessões, em

de 2005.




Deputado AUGUSTO CARVALHO
PPS